



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 686/219 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Camilo Cristóforo (PSB), que dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os ecopontos do município e dá outras providências.

De acordo com o texto, fica obrigatória a publicidade sobre a localização de Ecopontos instalados no Município de São Paulo, destinados ao descarte de resíduos sólidos, por meio de cartazes informativos afixados nos próprios municipais, em especial em estabelecimentos municipais de saúde e ensino.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, que o descarte de lixo é feito, diariamente, de forma irregular e que não há a devida informação aos munícipes sobre os locais destinados aos mesmos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, garantindo o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas (09/05/18 e 28/08/18) sem manifestações acerca do PL, posteriormente, manifestou-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo proposto da CCJPL.

FacebookTwitter

No site oficial da prefeitura de São Paulo, encontra-se disponível a seguinte informação:

"O entulho gerado por construções, demolições e pequenas reformas em prédios ou residências, que são jogados de maneira ilegal em avenidas, ruas e praças, têm gerado sérios problemas ambientais para a cidade de São Paulo e para a população, que está perdendo espaços de lazer e recreação.

Para combater este tipo de crime, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPR), está aumentando a oferta de áreas para a deposição regular dos resíduos da construção e demolição de pequenos geradores, além de facilitar e incentivar a reciclagem desses materiais.

Os Ecopontos são locais de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho (até 1 m<sup>3</sup>), grandes objetos (móveis, poda de árvores etc.) e resíduos recicláveis. Nos Ecopontos, o munícipe poderá dispor o material gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de resíduo. A intenção da Prefeitura de São Paulo é aumentar o número de unidades.

Todos os Ecopontos funcionam de segunda a sábado, das 6h às 22h, e aos domingos e feriados, das 6h às 18h.

Mais informações também podem ser obtidas pela Central de Atendimento 156."

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/amlurb/ecopontos/index.php?p=4626>

Ainda na página oficial é possível verificar que existem 102 Ecopontos disponíveis na Cidade.

O presente PL tem seu mérito em aperfeiçoar este serviço por meio de informações mais acessíveis ao munícipe, promovendo, inclusive, maior consciência ambiental.

Pelo exposto e considerando as competências desta Comissão, entendemos que a matéria vai ao encontro do interesse público e complementa ações em curso na cidade, portanto, somos FAVORÁVEIS ao prosseguimento da propositura em tela, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de maio de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Zé Turin - (PHS) - Relator

André Santos - (PRB)

Antonio Donato - (PT)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/05/2019, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).